



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1424 | Itapevi, 03 de junho de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Helder Lins | PMI

+GENEROSIDADE

+EMPATIA



Drive Thru da Campanha do Agasalho do Bem
será realizado neste sábado (7) em Itapevi

acolher
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



ITAPEVI

DRIVE THRU DO AGASALHO É NESTE SÁBADO (7)

Foto: Helder Lins / IPMI



Campanha do Agasalho do Bem 2025 é promovida pelo Acolher – Fundo Social de Solidariedade e acontece neste final de semana

A Prefeitura de Itapevi realiza, neste sábado (7), das 10h às 15h, o Drive Thru do Bem, ação especial da Campanha do Agasalho do Bem 2025. A data não apenas amplia as oportunidades para doações como facilita a entrega de agasalhos e cobertores sem sair do carro.

A atividade tem como objetivo facilitar a participação da população na arrecadação de roupas de inverno e cobertores, que serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

Os moradores poderão entregar suas doações sem sair do carro em três pontos estratégicos da cidade:

- Acesso ao Corredor Oeste Metropolitano (Avenida Feres Nacif Chaluppe)

- Parque da Cohab (Avenida Pedro Paulino)

- Parque Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei).

A campanha é promovida pelo Acolher – Fundo Social de Solidariedade, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, e segue até o dia 27 de junho. A expectativa é aquecer o inverno de milhares de famílias itapevienses por meio da solidariedade da população.

As doações também podem ser entregues em repartições públicas como escolas municipais e a unidade do Resolva Fácil, onde há caixas de coleta disponíveis.

A Prefeitura recebe apenas roupas de inverno novas ou em excelente estado de

conservação, como calças, casacos, blusas de manga longa, peças infantis e cobertores.

Empresas interessadas em colaborar com a campanha podem agendar a entrega diretamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro. Outras informações estão disponíveis pelo telefone: **(11) 4143-9700** ou pelo e-mail acolherfundosocial@itapevi.sp.gov.br.

As doações arrecadadas serão distribuídas gratuitamente à população nos Bazares Acolher, que acontecerão nas próximas semanas em escolas da rede. As peças não retiradas serão repassadas a Organizações da Sociedade Civil parceiras da administração.



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.972, DE 30 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a importância da promoção da igualdade de gênero, da autonomia e empoderamento das mulheres no âmbito de Itapevi e região;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania com o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a 2ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres de 2025 do CIOESTE, de forma participativa e representativa;

CONSIDERANDO as orientações e o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM, dispostas na Portaria GM /MMULHERES Nº 66, De 25 De Abril De 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada dia 25 de junho de 2025, das 8h às 17h, na Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Jardim Itapevi, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em conjunto com o Consórcio Intermunicipal Da Região Oeste Metropolitana De São Paulo – CIOESTE, onde será abordada as propostas da 2ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres – 2025, em consonância com a Portaria GM /MMULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025 do Ministério das Mulheres.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres relativa a 2ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres – 2025, é requisito imprescindível a ser cumprido, bem como, é etapa nacionalmente difundida e orientada pela Portaria Nacional GM /MMULHERES Nº 66/2025 – ato Norteador das Conferências de Políticas para Mulheres.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres relativa a 2ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres – 2025 desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres relativa a 2ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres – 2025, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as etapas do evento no município de Itapevi.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres relativa a 2ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres – 2025 será composta pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - Lígia Evelin Augusta de Oliveira (RE: 45558);

II- Elisangela Cristina de Oliveira Egídio (RE: 45660);

III- Cícero Aparecido de Souza (RE 3647).

Art. 4º Caberá à Comissão Organizadora instituída no art. 3º:

I- Elaborar o documento base, o cronograma de trabalho e a programação do evento;

II- Coordenar as ações de mobilização, divulgação e infraestrutura;

III- Definir metodologia, mediadores, grupos de trabalho temáticos e relatoria;

IV- Garantir acessibilidade e inclusão;

V- Sistematizar os resultados e elaborar relatório final da Conferência.

Art. 5º Normas complementares para realização e organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres relativa a 2ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres – 2025, poderão ser editadas por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de maio de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de maio de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Comunicados

O Município de Itapevi, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MARCOS FERREIRA GODOY, informa que, firmou convênio de cooperação mútua com o MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA, objetivando a cessão de servidores públicos municipais.

Objeto: A cooperação mútua para cessão de Servidores Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal informa que o Plano de Metas referente ao quadriênio 2025-2028 está disponível para consulta no link: <https://itapevi.sp.gov.br/secretaria-de-planejamento/>. O documento expressa o compromisso da gestão com a transparência, o planejamento estratégico e o desenvolvimento sustentável do município.

Por meio do Plano, a população pode acompanhar as ações prioritárias e os objetivos para os próximos anos, fortalecendo a participação cidadã ao garantir o acesso às informações que orientam as políticas públicas.

Dário Batista Moreno – Secretário Municipal de Planejamento - Itapevi, 02 de junho de 2025.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025**

Processo Supri 149/2025 - Aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as diversas Unidades De Saúde municipais. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 03/06/2025 até às 09h00min do dia 18/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 18/06/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 18/06/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/06/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na sala da secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 6.337, publicada dia 19 de outubro de 2023. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1- Representante da Secretaria de Educação e Presidente do Conselho: Professora Eliana Maria da Cruz Silva; 2 - Representante da Secretaria de Educação: Professora Juliana Maria Gonçalves dos Santos; 3 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Professora Aldinéia de Oliveira Pinto; 4 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: Maria de Lourdes dos Santos; 5 - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Professor Igor Martins Leichsenring ; 6 - Representante da Secretaria de Saúde: André Luiz de Almeida Vasconcelos; 7 - Representante de Ensino sem fins Lucrativos : Cleidiane Trindade Russo; 08 - Representante da Secretaria de Suprimentos: Natalha da Silva Sousa; 09 - Representante da Diretoria Regional de Ensino: Professora Elisabete Aparecida Lopes de Moraes; 10 - Representante da Secretaria de Justiça: Dr. Genival Silva dos Santos; e 11 - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino : Professora Etiene Tais Lopes Lacerda perfazendo um total de 11 (onze) conselheiros presentes, mais a Professora Márcia Regina da Silva Pereira como convidada. O número de participantes presentes apresentou quórum necessário e suficiente para realização da reunião. Apresentamos a pauta, a seguir: Item 1- Leitura da Ata da Reunião de 27 de março de 2025, que após lida pela Professora Juliana Maria Gonçalves dos Santos e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes; Em seguida o Professor Igor solicitou uma lista do déficit de professores, funcionários e gestores na Rede Municipal. Disse que a Secretaria deve pensar melhor na forma de trabalhar com planilhas, pois estão dificultando muito a lida dos professores, quando foi informado que esse problema já estava sendo estudado. Citou ainda que o Programa da Prefeitura Softplan não é possível baixar no celular, quando esclarecemos que vamos ver com a Secretaria de Administração e Tecnologia. Em seguida

colocou que as numerações de uniformes que os pais pedem para as crianças devem ser respeitadas e não efetuar nenhuma troca, pois é um absurdo a questão das trocas. Item 2 - Seguindo a pauta tratamos da Resolução SEDUC nº 103 - Prêmio Excelência Educacional, onde a professora Márcia explicou sobre os recursos que virão por contas do SARESP para as Unidades Escolares. O item 3 da pauta foi para informar a todos os nobres conselheiros sobre a abertura do Prêmio Professor Nota Dez e Escola de Excelência da Educação Infantil. Seguindo a reunião e dentro do assunto de materiais escolares, a Presidente informou que a sugestão dada pelo Conselho sobre uma pesquisa sobre os materiais escolares, foi enviada aos professores sobre os itens que compõem o kit, com mais de 400 respostas. O item 4 foi para esclarecer sobre a Formação EFAPE dias 28 e 29/04 no CEMEB Bemvindo Moreira Neri. Seguindo a pauta, o item 5 teve a informação pelo Conselheiro André sobre a Campanha de Vacinação Federal nas escolas, com início dia 22 de abril. A data da próxima reunião será dia 29 de maio, 10 horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, com agradecimentos a todos pela participação. Itapevi, 24 de abril de 2025.



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 101537/2024 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000218, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1014	2	1000218	3467	R\$ 1.000.000,00
					Total:	R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2002	1	1100000	365	R\$ 70.000,00
					Total:	R\$ 70.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
20.02.00	3.3.90.48.00	16 482 0019 2101	1	1100000	3344	R\$ 70.000,00
					Total:	R\$ 70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PAR6965/2014 AQUIS. MATERIAL ESCOLAR – Código de aplicação nº 2100012, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 210.290,79 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.01.00	3.3.90.93.00	12 122 0011 2002	95	2100012	3469	R\$ 210.290,79
					Total:	R\$ 210.290,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.01.00	3.3.90.92.00	11 364 0011 2174	1	1100000	3468	R\$ 14.600,00
					Total:	R\$ 14.600,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.01.00	3.3.90.39.00	12 122 0011 2002	1	1100000	782	R\$ 14.600,00
					Total:	R\$ 14.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	3.3.90.92.00	12 361 0011 2002	2	2620000	3249	R\$ 38.700,00
					Total:	R\$ 38.700,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	4.4.90.52.00	12 361 0011 1001	2	2620000	382	R\$ 2.000,00
11.04.00	3.3.90.39.00	12 361 0011 2002	2	2620000	752	R\$ 980,00
11.04.00	3.3.90.08.00	12 361 0011 2002	2	2620000	1850	R\$ 4.300,00
11.04.00	4.4.90.52.00	12 365 0011 1001	2	2730000	1427	R\$ 350,00
11.04.00	4.4.90.52.00	12 365 0011 1001	2	2740000	1426	R\$ 970,00
11.04.00	3.3.50.85.00	12 365 0011 2002	2	2730000	3150	R\$ 29.000,00
11.04.00	3.3.90.39.00	12 365 0011 2002	2	2730000	862	R\$ 150,00
11.04.00	3.3.90.40.00	12 365 0011 2002	2	2730000	2494	R\$ 100,00
11.04.00	3.3.90.39.00	12 365 0011 2002	2	2740000	451	R\$ 850,00
					Total:	R\$ 38.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2059	1	5100000	1081	R\$ 56.800,00
					Total:	R\$ 56.800,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2002	1	5100000	308	R\$ 12.000,00
14.01.00	3.3.90.40.00	08 244 0015 2002	1	5100000	2450	R\$ 11.800,00
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2056	1	5100000	2033	R\$ 1.000,00
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2057	1	5100000	2031	R\$ 10.000,00
14.01.00	3.3.90.36.00	08 244 0015 2059	1	5100000	1274	R\$ 22.000,00
					Total:	R\$ 56.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 108, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.03.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2172	1	5100000	340	R\$ 70.000,00
					Total:	R\$ 70.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2002	1	1100000	287	R\$ 70.000,00
					Total:	R\$ 70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.05.00	3.3.90.39.00	08 241 0015 2168	1	5100000	1459	R\$ 34.000,00
					Total:	R\$ 34.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.03.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2172	1	5100000	340	R\$ 34.000,00
					Total:	R\$ 34.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.05.00	3.3.90.39.00	08 241 0015 2168	1	5100000	1459	R\$ 12.000,00
					Total:	R\$ 12.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.03.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2172	1	5100000	340	R\$ 12.000,00
					Total:	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Código de aplicação nº 2000019, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 64.866,21 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	4.4.90.52.00	12 361 0011 1001	95	2000019	3470	R\$ 64.866,21
					Total:	R\$ 64.866,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.03.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2172	95	5000094	3445	R\$ 20.000,00
					Total:	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 751.218,00 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	3.3.90.39.00	12 361 0011 2093	1	2200000	1119	R\$ 751.218,00
					Total:	R\$ 751.218,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	3.3.90.39.00	12 365 0011 2093	1	2120000	1120	R\$ 269.324,00
11.02.00	3.3.90.39.00	12 366 0011 2093	1	2200000	1122	R\$ 458.197,00
11.02.00	3.3.90.39.00	12 367 0011 2093	1	2400000	1123	R\$ 23.697,00
					Total:	R\$ 751.218,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.594.166,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	3.3.90.39.00	12 361 0011 2093	1	2200000	1119	R\$ 3.191.859,85
11.02.00	3.3.90.39.00	12 365 0011 2093	1	2130000	1121	R\$ 1.402.306,15
					Total:	R\$ 4.594.166,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	4.4.90.51.00	12 361 0011 1002	1	2200000	384	R\$ 4.594.166,00
					Total:	R\$ 4.594.166,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2002	1	1100000	365	R\$ 70.000,00
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2085	1	1100000	1077	R\$ 2.105.000,00
11.02.00	3.3.90.36.00	12 365 0011 2002	1	2120000	438	R\$ 148.000,00
12.01.00	3.3.90.39.00	27 813 0013 2002	1	1100000	265	R\$ 192.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	1	3100000	55	R\$ 485.000,00
14.05.00	3.3.90.39.00	08 241 0015 2168	1	5100000	1459	R\$ 50.000,00
					Total:	R\$ 3.050.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2087	1	1100000	1105	R\$ 70.000,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 2.145.000,00
11.02.00	4.4.90.51.00	12 361 0011 1002	1	2200000	384	R\$ 148.000,00
12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 0013 2033	1	1100000	270	R\$ 192.000,00
13.01.00	3.3.90.30.00	10 301 0014 2047	1	3100000	724	R\$ 243.000,00
13.01.00	3.3.90.30.00	10 302 0014 2047	1	3100000	1590	R\$ 242.000,00
14.03.00	3.3.90.35.00	08 244 0015 2172	1	5100000	1465	R\$ 10.000,00
					Total:	R\$ 3.050.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	1	3100000	55	R\$ 130.000,00
					Total:	R\$ 130.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	4.4.90.51.00	10 302 0014 1002	1	3100000	1084	R\$ 130.000,00
					Total:	R\$ 130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: VIG. SAUDE - ACOES AIDS/HEPATITE – Código de aplicação nº 3030006, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 305 0014 2002	95	3030006	3472	R\$ 5.000,00
					Total:	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.02.00	3.3.50.39.00	08 243 0015 2126	1	5100000	2034	R\$ 300.000,00
					Total:	R\$ 300.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 300.000,00
					Total:	R\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

II – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2002	95	3010011	3475	R\$ 105.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 305 0014 2002	95	3030001	3436	R\$ 250.000,00
					Total:	R\$ 355.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.05.00	3.3.90.39.00	08 241 0015 2168	1	5100000	1459	R\$ 53.700,00
					Total:	R\$ 53.700,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.01.00	3.3.90.36.00	08 243 0015 2126	1	5100000	3328	R\$ 14.800,00
14.01.00	4.4.90.52.00	08 244 0015 1001	1	5100000	292	R\$ 7.000,00
14.01.00	4.4.90.51.00	08 244 0015 1002	1	5100000	1485	R\$ 7.500,00
14.01.00	3.3.90.36.00	08 244 0015 2002	1	5100000	307	R\$ 5.600,00
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2002	1	5100000	308	R\$ 5.300,00
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2057	1	5100000	2031	R\$ 6.000,00
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2098	1	5100000	1198	R\$ 7.500,00
					Total:	R\$ 53.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO – Código de aplicação nº 2610000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 6.692.967,76 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	3.1.90.11.00	12 361 0011 2002	92	2610000	3476	R\$ 6.692.967,76
					Total:	R\$ 6.692.967,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	4.4.90.52.00	12 361 0011 1001	2	2620000	382	R\$ 1.960,00
11.04.00	4.4.90.52.00	12 365 0011 1001	2	2730000	1427	R\$ 360,00
11.04.00	4.4.90.52.00	12 365 0011 1001	2	2740000	1426	R\$ 940,00
					Total:	R\$ 3.260,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	3.1.90.11.00	12 365 0011 2002	2	2710000	445	R\$ 3.260,00
					Total:	R\$ 3.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	4.4.90.52.00	12 361 0011 1001	2	2620000	382	R\$ 40,00
11.04.00	4.4.90.52.00	12 365 0011 1001	2	2740000	1426	R\$ 30,00
					Total:	R\$ 70,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	3.1.90.11.00	12 365 0011 2002	2	2710000	445	R\$ 70,00
					Total:	R\$ 70,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	4.4.90.52.00	12 361 0011 1001	1	2200000	1419	R\$ 297.000,00
12.01.00	3.3.90.39.00	27 813 0013 2002	1	1100000	265	R\$ 15.000,00
					Total:	R\$ 312.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	4.4.90.51.00	12 361 0011 1002	1	2200000	384	R\$ 297.000,00
12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 0013 2033	1	1100000	270	R\$ 15.000,00
					Total:	R\$ 312.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 125, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
20.02.00	3.3.90.48.00	16 482 0019 2101	1	1100000	3344	R\$ 6.000,00
					Total:	R\$ 6.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
20.01.00	4.4.90.61.00	16 482 0019 1002	1	1100000	3060	R\$ 6.000,00
					Total:	R\$ 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 126, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 000001/2024 UNIDADE SAUDE ANIMAL – Código de aplicação nº 8010005, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 15.903,98 (quinze mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: 000001/2024 UNIDADE SAUDE ANIMAL – Código de aplicação nº 8010005, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.077.040,74 (dois milhões, setenta e sete mil, quarenta reais e setenta e quatro centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
15.01.00	4.4.90.51.00	18 541 0009 1057	5	8010005	3477	R\$ 15.903,98
					Total:	R\$ 15.903,98

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
15.01.00	4.4.90.51.00	18 541 0009 1057	95	8010005	3478	R\$ 2.077.040,74
					Total:	R\$ 2.077.040,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 127, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	1	3100000	55	R\$ 706.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	5	3020001	708	R\$ 1.600.000,00
					Total:	R\$ 2.306.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 786.000,00
13.01.00	3.3.90.30.00	10 301 0014 2047	1	3100000	724	R\$ 360.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2038	1	3100000	838	R\$ 250.000,00
13.01.00	3.3.90.30.00	10 302 0014 2047	1	3100000	1590	R\$ 310.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2094	1	3100000	1118	R\$ 600.000,00
					Total:	R\$ 2.306.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
06.01.00	3.3.90.36.00	23 122 0006 2002	1	1100000	134	R\$ 300.000,00
					Total:	R\$ 300.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
06.01.00	3.3.90.39.00	22 661 0006 2008	1	1100000	145	R\$ 75.000,00
06.01.00	3.3.90.39.00	23 122 0006 2002	1	1100000	135	R\$ 50.000,00
06.01.00	4.4.90.52.00	23 691 0006 1001	1	1100000	138	R\$ 35.000,00
06.01.00	4.4.90.51.00	23 691 0006 1048	1	1100000	2928	R\$ 50.000,00
06.01.00	3.3.90.39.00	23 691 0006 2109	1	1100000	2012	R\$ 50.000,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 40.000,00
					Total:	R\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.662.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	3.3.90.39.00	12 367 0011 2031	1	2400000	2468	R\$ 1.365.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 122 0014 2002	1	3100000	32	R\$ 250.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2002	1	3100000	48	R\$ 1.820.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	1	3100000	55	R\$ 1.150.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 304 0014 2002	1	3100000	64	R\$ 75.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 305 0014 2002	1	3100000	2947	R\$ 250.000,00
16.02.00	3.3.90.39.00	06 181 0017 2122	1	1100000	564	R\$ 1.450.000,00
16.03.00	3.3.90.39.00	06 182 0017 2061	1	1100000	608	R\$ 62.000,00
16.04.00	3.3.90.39.00	06 122 0017 2123	3	4000001	601	R\$ 200.000,00
					Total:	R\$ 6.622.000,00

ANULAÇÕES						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 3.802.000,00
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2002	3	4000001	3285	R\$ 200.000,00
11.02.00	4.4.90.51.00	12 361 0011 1002	1	2200000	384	R\$ 1.400.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2094	1	3100000	1118	R\$ 500.000,00
16.01.00	3.3.90.30.00	06 122 0017 2002	1	1100000	579	R\$ 30.000,00
16.01.00	3.3.90.39.00	06 181 0017 2066	1	1100000	1191	R\$ 30.000,00
16.02.00	3.3.90.39.00	06 181 0017 2121	1	1100000	567	R\$ 20.000,00
16.02.00	3.3.90.30.00	06 181 0017 2122	1	1100000	563	R\$ 120.000,00
16.02.00	3.3.90.49.00	06 181 0017 2122	1	1100000	566	R\$ 60.000,00
16.04.00	3.3.90.36.00	06 122 0017 2123	1	1100000	595	R\$ 60.000,00
16.04.00	3.3.90.39.00	06 122 0017 2123	1	1100000	596	R\$ 400.000,00
					Total:	R\$ 6.622.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: DENGUE - IGM SUS - RESOLUCAO 14/25 2025SS00583 – Código de aplicação nº 3000183, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 305 0014 2002	2	3000183	3471	R\$ 50.000,00
					Total:	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	1	3100000	55	R\$ 300.000,00
					Total:	R\$ 300.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 122 0014 2094	1	3100000	3339	R\$ 50.000,00
13.01.00	3.3.90.30.00	10 301 0014 2047	1	3100000	724	R\$ 150.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2038	1	3100000	838	R\$ 50.000,00
13.01.00	3.3.90.30.00	10 302 0014 2047	1	3100000	1590	R\$ 50.000,00
					Total:	R\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

II – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123013/2023 EQ.SAUDE VILA GIOIA – Código de aplicação nº 3000174, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III – Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 41190001-MARIA ROSAS – Código de aplicação nº 8000046, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

IV – Receita denominada: FNS INVEST. PAB-EMENDA 39080008-ALEXANDRE PADILHA – Código de aplicação nº 8000044, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

V – Receita denominada: FNS INVEST. MAC - EMENDA 27970002 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000050, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0014 1001	95	3000173	3479	R\$ 32.000,00
13.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0014 1001	95	3000174	3480	R\$ 3.000,00
13.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0014 1001	95	8000046	3481	R\$ 37.000,00
13.01.00	4.4.90.52.00	10 302 0014 1001	95	8000044	3482	R\$ 25.000,00
13.01.00	4.4.90.52.00	10 302 0014 1001	95	8000050	3442	R\$ 140.000,00
					Total:	R\$ 237.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 133, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2038	1	3100000	838	R\$ 150.000,00
					Total:	R\$ 150.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1031	1	1100000	1141	R\$ 150.000,00
					Total:	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 134, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.948.999,99 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2069	1	1100000	3104	R\$ 3.730.000,00
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2069	3	1000003	619	R\$ 2.218.999,99
					Total:	R\$ 5.948.999,99

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1002	3	1000003	2620	R\$ 2.218.999,99
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 3.730.000,00
					Total:	R\$ 5.948.999,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi,
usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em
especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2002	1	3100000	48	R\$ 825.000,00
					Total:	R\$ 825.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 700.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2094	1	3100000	1118	R\$ 125.000,00
					Total:	R\$ 825.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

II – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2002	92	8010015	3483	R\$ 1.950.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	92	8010015	3484	R\$ 2.390.000,00
					Total:	R\$ 4.340.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 137, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.924.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2068	1	1100000	517	R\$ 5.924.000,00
					Total:	R\$ 5.924.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1031	1	1100000	1141	R\$ 924.000,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1036	1	1100000	1517	R\$ 1.000.000,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 4.000.000,00
					Total:	R\$ 5.924.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 138, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2002	1	1100000	287	R\$ 705.000,00
					Total:	R\$ 705.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1031	1	1100000	1141	R\$ 100.000,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1036	1	1100000	1517	R\$ 192.147,36
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 412.852,64
					Total:	R\$ 705.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	92	8010015	3484	R\$ 630.000,00
					Total:	R\$ 630.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 140, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
02.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0001 2002	1	1100000	38	R\$ 13.000,00
					Total:	R\$ 13.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
02.01.00	3.3.90.39.00	04 131 0001 2071	1	1100000	986	R\$ 13.000,00
					Total:	R\$ 13.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 141, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EI - MANUT.EDUCACAO INFANTIL - NOVOS ESTABEL. – Código de aplicação nº 2100011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.02.00	3.3.90.30.00	12 365 0011 2002	95	2100011	3490	R\$ 105.000,00
					Total:	R\$ 105.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 142, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.30.00	10 303 0014 2046	2	3000176	1177	R\$ 50.000,00
					Total:	R\$ 50.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.30.00	10 301 0014 2047	2	3000176	3265	R\$ 50.000,00
					Total:	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 143, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.30.00	10 303 0014 2046	92	8010015	3506	R\$ 1.590.000,00
					Total:	R\$ 1.590.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 144, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	4.4.90.52.00	10 305 0014 1001	1	3100000	14	R\$ 18.460,00
					Total:	R\$ 18.460,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	4.4.90.52.00	10 302 0014 1001	1	3100000	11	R\$ 18.460,00
					Total:	R\$ 18.460,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 145, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2085	1	1100000	1077	R\$ 6.200,00
					Total:	R\$ 6.200,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 6.200,00
					Total:	R\$ 6.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 146, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 122 0014 2001	1	1100000	17	R\$ 3.000,00
					Total:	R\$ 3.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	1	3100000	55	R\$ 3.000,00
					Total:	R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 147, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
02.02.00	3.3.90.40.00	04 124 0002 2002	1	1100000	1207	R\$ 9.100,00
07.01.00	3.3.90.40.00	04 122 0007 2002	1	1100000	1209	R\$ 63.800,00
13.01.00	3.3.90.40.00	10 301 0014 2002	1	3100000	2201	R\$ 54.600,00
13.01.00	3.3.90.40.00	10 302 0014 2002	1	3100000	2202	R\$ 102.000,00
16.01.00	3.3.90.40.00	06 122 0017 2002	1	1100000	2199	R\$ 18.200,00
					Total:	R\$ 247.700,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
02.02.00	4.4.90.52.00	04 124 0002 1001	1	1100000	47	R\$ 9.100,00
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2087	1	1100000	1105	R\$ 63.800,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 18.200,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2094	1	3100000	1118	R\$ 156.600,00
					Total:	R\$ 247.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 148, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 28120005 PR. MARCO FELICIANO – Código de aplicação nº 8000015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2094	92	8000015	3507	R\$ 2.302.743,66
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2094	92	8000015	3508	R\$ 1.137.256,34
					Total:	R\$ 3.440.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.952.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 122 0014 2094	1	3100000	3339	R\$ 90.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2094	1	3100000	1118	R\$ 1.203.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2094	5	3020002	2368	R\$ 246.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 304 0014 2094	1	3100000	3509	R\$ 119.000,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 305 0014 2094	1	3100000	2476	R\$ 294.000,00
					Total:	R\$ 1.952.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
05.01.00	3.3.90.39.00	04 129 0008 2184	1	1100000	3359	R\$ 1.544.262,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2094	1	3100000	1117	R\$ 161.738,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 302 0014 2002	5	3020002	3196	R\$ 246.000,00
					Total:	R\$ 1.952.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 150, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
07.01.00	3.3.90.40.00	04 122 0007 2002	1	1100000	1209	R\$ 195.000,00
					Total:	R\$ 195.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2087	1	1100000	1105	R\$ 195.000,00
					Total:	R\$ 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo

TEL.: (11) 4143-7600 | CONTABILIDADE@ITAPEVI.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 5.954, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo do presente decreto;

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação e suplementação na entidade Câmara Municipal de Itapevi;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS

Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo

TEL.: (11) 4143-7600 | CONTABILIDADE@ITAPEVI.SP.GOV.BR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
17	01.01.00	3.3.90.39.00	1	131	21	2080	1	1100000	450.000,00
								TOTAL	450.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1	01.01.00	3.1.90.11.00	1	31	21	2074	1	1100000	390.000,00
15	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2075	1	1100000	60.000,00
								TOTAL	450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 151, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	4.4.90.52.00	10 302 0014 1001	1	3100000	11	R\$ 255.500,00
					Total:	R\$ 255.500,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	4.4.90.52.00	10 122 0014 1001	1	3100000	9	R\$ 4.999,98
13.01.00	4.4.90.51.00	10 122 0014 1002	1	1100000	1346	R\$ 24.900,00
13.01.00	4.4.90.52.00	10 301 0014 1001	1	3100000	690	R\$ 6.999,95
13.01.00	4.4.90.51.00	10 301 0014 1002	1	3100000	15	R\$ 49.004,11
13.01.00	3.3.90.30.00	10 301 0014 2047	1	3100000	724	R\$ 105.591,00
13.01.00	3.3.90.30.00	10 302 0014 2133	1	3100000	2081	R\$ 30.000,00
13.01.00	4.4.90.52.00	10 304 0014 1001	1	3100000	2477	R\$ 2.499,98
13.01.00	4.4.90.52.00	10 305 0014 1001	1	3100000	14	R\$ 31.504,98
					Total:	R\$ 255.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 152, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2002	1	1100000	287	R\$ 354.000,00
					Total:	R\$ 354.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1031	1	1100000	1141	R\$ 354.000,00
					Total:	R\$ 354.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 153, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.1.90.11.00	10 302 0014 2002	95	3020002	3515	R\$ 246.000,00
					Total:	R\$ 246.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 154, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0014 2002	1	3100000	55	R\$ 215.000,00
					Total:	R\$ 215.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.30.00	10 302 0014 2047	1	3100000	1590	R\$ 215.000,00
					Total:	R\$ 215.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 155, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – Código de aplicação nº 5000034, Fonte de Recursos nº 93, no valor de R\$ 11.405,00 (onze mil, quatrocentos e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.04.00	3.3.90.30.00	08 244 0015 2128	93	5000034	3518	R\$ 11.405,00
					Total:	R\$ 11.405,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 156, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.04.00	3.3.90.30.00	08 244 0015 2128	3	5000034	3517	R\$ 663,00
					Total:	R\$ 663,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.04.00	3.3.90.30.00	08 244 0015 2173	3	5000034	1732	R\$ 663,00
					Total:	R\$ 663,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 157, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.801.800,00 (oito milhões, oitocentos e um mil e oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.01.00	3.1.90.11.00	12 122 0011 2002	2	2610000	3491	R\$ 5.380.000,00
11.01.00	3.1.90.13.00	12 122 0011 2002	2	2610000	3492	R\$ 133.000,00
11.01.00	3.1.90.16.00	12 122 0011 2002	2	2610000	3493	R\$ 80.000,00
11.01.00	3.1.90.94.00	12 122 0011 2002	2	2610000	3494	R\$ 200.000,00
11.01.00	3.1.90.11.00	12 122 0011 2002	2	2710000	3496	R\$ 1.350.000,00
11.01.00	3.1.90.13.00	12 122 0011 2002	2	2710000	3497	R\$ 10.000,00
11.01.00	3.1.90.16.00	12 122 0011 2002	2	2710000	3498	R\$ 10.000,00
11.01.00	3.1.90.94.00	12 122 0011 2002	2	2710000	3499	R\$ 50.000,00
11.01.00	3.1.90.11.00	12 122 0011 2002	2	2720000	3501	R\$ 685.000,00
11.01.00	3.1.90.13.00	12 122 0011 2002	2	2720000	3502	R\$ 31.000,00
11.01.00	3.1.90.16.00	12 122 0011 2002	2	2720000	3503	R\$ 10.000,00
11.01.00	3.1.90.94.00	12 122 0011 2002	2	2720000	3504	R\$ 20.000,00
11.01.00	3.1.91.13.00	12 122 0011 2002	2	2610000	3495	R\$ 605.000,00
11.01.00	3.1.91.13.00	12 122 0011 2002	2	2710000	3500	R\$ 162.800,00
11.01.00	3.1.91.13.00	12 122 0011 2002	2	2720000	3505	R\$ 75.000,00
					Total:	R\$ 8.801.800,00

ANULAÇÕES						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
11.04.00	3.1.90.11.00	12 361 0011 2002	2	2610000	411	R\$ 5.000.000,00
11.04.00	3.1.90.04.00	12 361 0011 2002	2	2610000	2158	R\$ 500.000,00
11.04.00	3.1.90.11.00	12 365 0011 2002	2	2710000	445	R\$ 3.301.800,00
					Total:	R\$ 8.801.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 158, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.861.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2002	1	1100000	287	R\$ 2.861.000,00
					Total:	R\$ 2.861.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1031	1	1100000	1141	R\$ 1.561.000,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1036	1	1100000	1517	R\$ 650.000,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 650.000,00
					Total:	R\$ 2.861.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 159, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.092.944,71 (dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
15.01.00	4.4.90.51.00	18 541 0009 1057	2	8010005	3521	R\$ 15.903,98
15.01.00	4.4.90.51.00	18 541 0009 1057	92	8010005	3522	R\$ 2.077.040,73
					Total:	R\$ 2.092.944,71

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
15.01.00	4.4.90.51.00	18 541 0009 1057	5	8010005	3477	R\$ 15.903,98
15.01.00	4.4.90.51.00	18 541 0009 1057	95	8010005	3478	R\$ 2.077.040,73
					Total:	R\$ 2.092.944,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
12.01.00	3.3.90.92.00	27 813 0013 2002	1	1100000	750	R\$ 70.000,00
					Total:	R\$ 70.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
12.01.00	3.3.90.31.00	27 812 0013 2033	1	1100000	679	R\$ 15.000,00
12.01.00	3.3.90.30.00	27 812 0013 2033	1	1100000	700	R\$ 20.000,00
12.01.00	3.3.90.32.00	27 812 0013 2033	1	1100000	3026	R\$ 35.000,00
					Total:	R\$ 70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 161, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de março de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
21.01.00	3.1.90.11.00	14 422 0025 2002	1	1100000	2593	R\$ 100.000,00
					Total:	R\$ 100.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.1.90.11.00	10 302 0014 2002	1	3100000	52	R\$ 100.000,00
					Total:	R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 162, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
14.05.00	3.3.90.39.00	08 241 0015 2168	1	5100000	1459	R\$ 50.000,00
					Total:	R\$ 50.000,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	3.3.90.30.00	15 451 0010 2002	1	1100000	285	R\$ 40.000,00
14.03.00	3.3.90.35.00	08 244 0015 2172	1	5100000	1465	R\$ 5.000,00
14.04.00	3.3.90.30.00	08 244 0015 2128	1	5100000	380	R\$ 5.000,00
					Total:	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 163, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.741.081,93 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, oitenta e um reais e noventa e três centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1014	1	1100000	1046	R\$ 468.691,00
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1014	3	4000001	3523	R\$ 1.272.390,93
					Total:	R\$ 1.741.081,93

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
10.01.00	4.4.90.51.00	15 451 0010 1038	1	1100000	2551	R\$ 468.691,00
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2002	3	4000001	3285	R\$ 1.175.999,99
16.04.00	3.3.90.39.00	06 122 0017 2123	3	4000001	601	R\$ 40.994,16
16.04.00	3.3.90.36.00	06 122 0017 2123	3	4000001	1169	R\$ 999,99
16.04.00	3.3.90.40.00	06 122 0017 2123	3	4000001	2153	R\$ 396,84
16.04.00	3.3.90.47.00	06 122 0017 2123	3	4000001	2157	R\$ 9.999,98
16.04.00	4.4.90.52.00	06 181 0017 1001	3	4000001	1170	R\$ 999,99
16.04.00	3.3.90.30.00	06 451 0017 2062	3	4000001	2021	R\$ 16.999,99
16.04.00	3.3.90.39.00	06 451 0017 2062	3	4000001	2086	R\$ 25.999,99
					Total:	R\$ 1.741.081,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
21.01.00	3.3.90.39.00	14 422 0025 2002	1	1100000	2603	R\$ 247.500,00
					Total:	R\$ 247.500,00

ANULAÇÕES

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2002	1	3100000	48	R\$ 247.500,00
					Total:	R\$ 247.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: DENGUE - IGM SUS - RESOLUCAO 14/25 2025SS00583 – Código de aplicação nº 3000183, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	3.3.90.30.00	10 302 0014 2047	2	3000183	3524	R\$ 84.000,00
					Total:	R\$ 84.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 108643340001/24-002 CONSTRUCAO UBS BELA VISTA – Código de aplicação nº 3000184, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 2.765.371,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Valor
13.01.00	4.4.90.51.00	10 302 0014 1002	5	3000184	3525	R\$ 2.765.371,00
					Total:	R\$ 2.765.371,00



Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

1) **CCM 43066, CNPJ 60.859.393/0001-15** em nome de **VITORIA CAROLINE MASCARENHAS DE ANDRADE**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

2) **CCM 43067, CNPJ 12.600.908/0001-15** em nome de **JBOX COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E ESPELHOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

3) **CCM 43068, CNPJ 60.936.130/0001-62** em nome de **UPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

4) **CCM 43069, CNPJ 07.305.586/0001-41** em nome de **ANTALIS DO BRASIL PRODUTOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

5) **CCM 43070, CNPJ 33.845.964/0001-90** em nome de **EDUARDO MESSIAS DE ARAUJO SILVA SERVICOS GRAFICOS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

6) **CCM 43072, CNPJ 60.794.204/0001-73** em nome de **AMANDA A. S. PSICOLOGIA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

7) **CCM 43073, CNPJ 60.108.317/0001-78** em nome de **TABACARIA 709 LOUNGE BAR LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

8) **CCM 43074, CNPJ 60.130.043/0001-13** em nome de **MERCEARIA E UTILIDADES MEGA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

9) **CCM 43075, CNPJ 60.142.467/0001-06** em nome de **J L BARBOSA ACADEMIA LTDA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

10) **CCM 43076, CNPJ 32.993.938/0001-46** em nome de **LOGNET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

11) **CCM 43077, CNPJ 47.163.847/0001-50** em nome de **C S S MOVEIS E VARIEDADES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

12) **CCM 43078, CNPJ 60.406.938/0001-38** em nome de **IT LOC MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

13) **CCM 43079, CNPJ 60.623.359/0001-47** em nome de **BONOMI SERVICO MEDICOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

14) **CCM 43080, CNPJ 60.437.854/0001-61** em nome de **YAKUSA FUSION LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

15) **CCM 43081, CPF 131.950.028-50** em nome de **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA (BOX 1 VESTUARIO) VITAPOLIS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

16) **CCM 43082, CNPJ 60.935.331/0001-45** em nome de **LUZ BEAUTY LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

17) **CCM 43083, CNPJ 60.794.432/0001-43** em nome de **BOUTIQUE FABIANA CARVALHO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

18) **CCM 43084, CNPJ 59.787.202/0001-78** em nome de **ANTUNES E FLORENTINO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

19) **CCM 43085, CNPJ 49.266.225/0001-83** em nome de **LUIZ OTAVIO LOPES BEZERRA DA NOBREGA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

20) **CCM 43087, CNPJ 07.362.794/0006-97** em nome de **MASTMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

21) **CCM 43088, CNPJ 60.944.585/0001-20** em nome de **DMA MIDIA PRODUÇOES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

22) **CCM 41563, CNPJ 52.809.014/0001-54** em nome de **A11 PARTICIPACOES LTDA**, lançados TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

23) **CCM 31580, CNPJ 30.149.148/0001-53** em nome de **TR LIMA SP SERVICE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

24) **CCM 36053, CNPJ 23.218.766/0002-23** em nome de **CLODOALDO LOURENCO DA SILVA**, lançados TFI e TFF, Artigos



125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

25) **CCM 34811, CNPJ 37.346.233/0001-50** em nome de **ISAIAS BOAVENTURA DOS SANTOS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 182/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 21373/2022

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	23.141.22.06.0077.00.000	ID FÍSICO:	35174
PROPRIETÁRIO:	MARIA ELISA VIEIRA / ESPÓLIO DE ELIZABETH VIEIRA		
COMPROMISSÁRIO:			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2022, 2023 e 2024** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h. Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**. Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 3 de junho de 2025.


Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem NOTIFICAR e INTIMAR Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 050319/2025	10344	23.114.14.55.0001.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 050317/2025	10345	23.114.23.63.0001.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 050314/2025	10346	23.114.14.67.0001.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 050311/2025	10347	23.114.14.97.0001.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 175/2025

Processo Administrativo Digital n.º33678/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.62.66.0661.00.000	IdFísico :	42945
PROPRIETÁRIO:	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS ESPÓLIO		
COMPROMISSÁRIO:	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS ESPÓLIO		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022 e 2024** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 29 de Maio de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 178/2025

Processo Administrativo Digital n.º48158/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.22.41.0020.00.000	IdFísico :	19059
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE ALDO ATTILIO BERTOZZI		
COMPROMISSÁRIO:	FAUSTO DA SILVA BARBOSA ESPÓLIO		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2023 e 2024** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 02 de Junho de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 179/2025

Processo Administrativo Digital n.º 127542/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.14.63.0561.00.000	IdFísico :	9937
PROPRIETÁRIO:	PHILOMENA MACEDO CHAMPI ESPOLIO		
COMPROMISSÁRIO:	JOAO ANTONIO CANDIDO ESPOLIO		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2022** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 02 de Junho de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itapevi – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº **002/2024**, para os cargos relacionados na tabela abaixo e constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº **002/2024**, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itapevi, na Edição nº **1345**, do dia **18 de novembro de 2024**, páginas **40 a 86**, disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.itapevi.sp.gov.br **HOMOLOGA em partes** a classificação final obtida no Concurso Público nº **002/2024**, para que produza os seus efeitos legais.

ADVOGADO DE CREAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Itapevi, 03 de junho de 2025

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito Municipal de Itapevi



Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Proveniente do (s) cargo (s) de **Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista, Médico Pediatra UBS, Médico Pediatra Urgência e Emergência e Terapeuta Ocupacional**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (04, 05, 06, 09 e 10 de junho de 2025)**. Itapevi, 03 de junho de 2025.

FONOAUDIÓLOGO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
1	GABRIELLE ALVES DA SILVA	502XXXXXXX
2	MAYARA ALESSANDRA CAZOTTI	407XXXXXXX

MÉDICO GINECOLOGISTA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
1	BRUNA BOFF VARISCO	018XXXXXXX

MÉDICO - PEDIATRA UBS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
1	MAIARA DANIELLE SANTOS SILVA	054XXXXXXX
2	MARIA CAROLINA ABREU DA SILVA	600XXXXXXX

MÉDICO - PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
9	EROS RAUL GUTIERREZ SALAS	067XXXXXXX
10	TANIA MACEDO PEREZ	160XXXXXXX
11	JOAO PAULO DE SOUZA TOSTA	009XXXXXXX

TERAPEUTA OCUPACIONAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
1	ALDINE DA SILVA GONDIM	331XXXXXXX
2	ALINE ALENCAR ALVES	020XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 01/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 9973/2025 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Direito e Serviço Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (04, 05 e 06 de junho de 2025)**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 03 de junho de 2025.**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
44	GEOVANA FARIAS VITOR	564XXXXXXXX
45	PATRICIA MAZONI DA SILVA	328XXXXXXXX

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
1	KELLY CRISTINA DOS REIS NASCIMENTO	177XXXXXXXX
2	JAIME EDUARDO FLYGARE RAZO PEREIRA DOS SANTOS	257XXXXXXXX
3	NATÁLIA CRISTIAN DE OLIVEIRA	392XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 E 002/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS DE ADVOGADO DO CREAS E PROFESSORES

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação – do Resultado da Análise dos Recursos contra a nota de Títulos para os cargos de Professores e Divulga a Classificação Final, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Análise dos recursos contra a classificação prévia:

Não houve interposição contra a classificação prévia publicada no dia 20.05.2025

2 – Da Classificação Final:

	Lista PCD			
	Cargo - 017 - Advogado de CREAS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79483461	PAULA CARDOSO REZENDE	03/02/1990	66	1
	Cargo - 033 - Professor Educação Básica II - Artes			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79571832	LETICIA BRASIL FREITAS	31/07/1996	60	1
	Cargo - 034 - Professor Educação Básica II - Educação Física			
	Classificado			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79534899	ANDERSON AGUILLAR DA SILVA	07/02/1987	64	1
79556078	CAROLINA CAMARGO ALVES	12/12/1997	62	2

	Lista Negros/Pretos			
	Cargo - 017 - Advogado de CREAS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79152015	DANIEL RAMOS CAMPOS	11/01/1995	80	1
79176674	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	05/04/1989	78	2
79370268	NATHALIA MOTA REIS	06/07/1991	68	3
	Cargo - 033 - Professor Educação Básica II - Artes			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79271685	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	30/10/1987	70	1
79372716	IEDA DOS REIS SANTOS	23/12/1992	52	2
	Cargo - 034 - Professor Educação Básica II - Educação Física			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79169597	RICHARD JORGE SOUSA SILVA	21/01/1986	76	1
79524761	JOSILENE DE CASTRO ARAUJO	20/03/1990	62	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

79556078	CAROLINA CAMARGO ALVES	12/12/1997	62	3
79601995	LUAN DOS SANTOS MEIRELES	05/03/1997	60	4
79368972	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO ASSIS	26/05/1986	58	5
79721630	CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	29/03/1993	58	6
79225993	LUCAS AURELIO DE MENEZES GOMES	13/06/1992	58	7
79648029	HUMBERTO RICHARD VITORIO	24/04/1989	56	8
79259782	EDNEI EUGENIO DOS SANTOS	01/10/1979	54	9
79194192	KLEBER TOME	02/08/1978	52	10
79727530	AMANDA SANTOS NORATO	04/06/1994	52	11
	Cargo - 035 - Professor Educação Básica II - Especial			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cl's Final
79708161	EULALIA FLORES FERREIRA MARCELINO	04/07/1979	76	1
79691587	THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO	28/07/1987	66	2
79561039	JANAINA RAMOS DA SILVA	28/12/2000	64	3
79683681	LUANA MATIAS	01/12/1981	63	4
79480810	SUELI ALVES FERREIRA	06/06/1970	62	5
79697844	LIVIA CRISTINA IZIDORO ALVES	20/11/1982	60	6
79449034	JESSICA LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	21/07/1990	60	7
79216374	PEDRO HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	01/06/2002	58	8
79523137	VALDINEA DE JESUS GONCALVES	27/10/1978	58	9
79160794	MARIA VICTORIA MYRELLA QUEIROZ MARGARIDO	02/12/1981	58	10
79245706	PAULA ELIZABETE DO AMARAL SOARES	12/02/1997	56	11
79460151	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/04/1981	56	12
79234275	CINTIA RODRIGUES NUNES	25/02/1988	56	13
79479499	HELENA BARBOSA CAMPOS SILVA	22/08/1977	56	14
79366562	MERCIA DE JESUS SOUZA	29/12/1986	56	15
79429246	MICHELE CARDOSO FREIRE	11/07/1995	54	16
79203345	GISLEINE CLARA DE FRANCA MARQUES	09/05/1983	52	17
79263860	DARIL CAMPOS DA SILVA	28/01/1989	52	18
79528147	MARIA DE LOURDES CALADO DE MORAES	01/03/1984	52	19
79158609	TATIANE CRISTINA RAFAEL	19/06/1985	52	20
79218920	CECILIA CAROLINA DA COSTA	28/10/1981	52	21
79678084	IVALDETE SIMONE	02/02/1982	52	22
79280315	MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/1984	52	23
79492088	SIMONE MARIA AMBROSIA PAIXAO	18/03/1982	50	24
79486932	GILMARA FIGUEIREDO FREIRE	14/06/1968	50	25
79599621	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	08/07/1971	50	26
79602916	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	18/07/1973	50	27
79184251	SIMONE BARBOSA DA SILVA	15/06/1985	50	28
79168116	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	29/03/1982	50	29
79473008	EDNA GOIS VIEIRA	18/11/1989	50	30
	Cargo - 036 - Professor Educação Básica II - Inglês			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cl's Final
79613250	AISHA MONTOVANI DA ROCHA MACEDO	31/08/1985	68	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

79264492	IZAKELLY LIMA GRACILIANO DA SILVA	03/03/1998	60	2
79197981	EDENILSON DE MAGALHAES SANTOS	21/01/1982	58	3
79177042	ADRIANA SILVA DE SOUZA	03/02/1975	52	4

	Lista Geral			
	Cargo - 017 - Advogado de CREAS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79292631	CARLOS ALBERTO PAES LANDIM JUNIOR	25/10/1991	89	1
79362818	PAULO RODRIGO DE LIMA	16/06/1987	88	2
79497608	FELIPE ALLAN TEIXEIRA DA SILVA	02/06/1994	85	3
79307060	VITOR DA SILVA SANTOS FERRARESI	09/10/1993	82	4
79581595	LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS	12/09/1964	81	5
79243134	JOAO VITOR PEREIRA BRAZ	26/11/1997	81	6
79702236	EDUARDO ROMAO DA SILVA GONCALVES	29/06/1999	81	7
79255477	JULIANA CARVALHO CRISTO	06/07/1996	80	8
79152015	DANIEL RAMOS CAMPOS	11/01/1995	80	9
79551130	ANGELA MEYAGUSKO DE LEO BASTOS PEREIRA	11/01/1966	78	10
79176674	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	05/04/1989	78	11
79672604	GABRIEL MASCARENHAS ORASMO FONTANA	18/06/1997	77	12
79209572	ADAN HOFFMAN BARBOSA DE ASSIS	03/08/1998	77	13
79370942	CLARA COELHO COSTA	27/10/2000	76	14
79218440	THAYS SILVA FEITOSA	10/11/1998	76	15
79334261	RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE MARTINHO	22/06/1991	75	16
79593186	CAIO FERRARI DE CASTRO MELO	11/08/1993	75	17
79219128	PAULO BORGES BESSA	03/11/1984	73	18
79277268	VINICIUS MANOSALVA ALVES	14/07/1990	73	19
79565980	GUSTAVO CAMARGO CARPINO	03/09/1990	73	20
79509070	LEANDRO MUTARELLI ZANQUETTA	28/11/1990	71	21
79364756	MARCELO BITENCOURT SANDRE	11/03/1987	70	22
79155057	VITOR DO NASCIMENTO	31/03/1995	70	23
79179070	DANIEL ALVES CORREIA	16/05/1982	69	24
79370268	NATHALIA MOTA REIS	06/07/1991	68	25
79696090	MARCOS PAULO ALVES DE CASTRO	16/04/1987	68	26
79483461	PAULA CARDOSO REZENDE	03/02/1990	66	27
79220860	ARNALDO ALVES PEREIRA NETO	09/05/1990	65	28
79412734	SIMONE MARIA DOS SANTOS	16/01/1991	64	29
79159648	AGATHA MORAES PRADO	01/03/1995	64	30
79326870	MARILIA PEREIRA PAES	12/07/1991	63	31
79598234	FILIPPE BRASIL SOUZA	02/06/1998	63	32
79372570	MARCIA REGINA OTA	28/12/1972	62	33
79185150	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	30/10/1989	62	34
	Cargo - 033 - Professor Educação Básica II - Artes			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79271685	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	30/10/1987	70	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

79261760	WILLIAN ALVARENGA FERREIRA	20/03/1982	64	2
79252907	MILENE LOPES NASCIMENTO	05/04/1986	64	3
79160697	CAMILA ROCHA RODRIGUES	20/06/1993	62	4
79571832	LETICIA BRASIL FREITAS	31/07/1996	60	5
79677592	JOICE ALVES DE ANDRADE MAURILIO	29/11/1985	60	6
79193234	FELLIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE	25/08/1987	59	7
79167853	GIOVANNA BERTOLINI GALERA	20/08/2002	58	8
79146694	BRUNO AUGUSTO RAMOS	13/06/1990	58	9
79538410	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	01/06/1969	54	10
79221920	MARCO ANTONIO MENINO DE ALMEIDA	15/01/1987	52	11
79340369	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS SILVA	12/02/1995	52	12
79720846	GEOVANA MARTIN	31/08/1981	52	13
79659993	MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO	22/09/1967	52	14
79372716	IEDA DOS REIS SANTOS	23/12/1992	52	15
79189482	BRENDA APARECIDA OLIVEIRA ALIPIO	28/12/1996	52	16
79271472	DEBORA ALVES DE SOUZA	08/06/1983	52	17
79428070	MARCOS GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA	14/10/1997	50	18
79276997	DANIELLE CAMILO TANAKA DE CARVALHO	27/06/1993	50	19
79711502	ANGELA APARECIDA FIRMINO DE SOUZA	12/06/1979	50	20
79521169	VANESSA DELGADO	29/05/1983	50	21
	Cargo - 034 - Professor Educação Básica II - Educação Física			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79169597	RICHARD JORGE SOUSA SILVA	21/01/1986	76	1
79184308	LEONARDO COSTA MELO	17/09/1996	74	2
79565913	MARCIO ROBERTO PERES	06/12/1970	74	3
79172954	BEATRIZ SANTOS COSTA	13/05/2000	72	4
79197728	HENRIQUE PENHUELA MORAES	06/01/1998	70	5
79575501	ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	07/09/1998	70	6
79647391	LUCAS FIRMINO MENESES SILVA	13/11/1989	68	7
79722490	CLARA BEATRIZ RIBEIRO CORVELONI	15/08/1994	68	8
79249884	JULIANA FARIA DE FREITAS	07/08/1996	68	9
79721834	JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	15/09/1988	66	10
79613438	THIAGO RODRIGUES DO PRADO	04/10/1998	66	11
79249280	SAMUEL SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	15/04/1994	66	12
79445985	RAFAEL JOSE DE ABREU PEREIRA	25/09/1988	66	13
79731708	RAFAEL APARECIDO BARRIONUEVO	08/07/1987	64	14
79211976	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	31/12/1982	64	15
79179819	CLAUDIMILTON DA SILVA	18/09/1982	64	16
79275621	FLAVIO RODRIGUES FERREIRA	01/07/1983	64	17
79177506	JOSE ROBERTO DE SANTANA	04/08/1974	64	18
79534899	ANDERSON AGUILLAR DA SILVA	07/02/1987	64	19
79242804	FERNANDO OLIVEIRA CREMM	02/02/1997	62	20
79524761	JOSILENE DE CASTRO ARAUJO	20/03/1990	62	21
79717012	SOCRATES DA SILVA FRESNEDA	04/02/1985	62	22
79556078	CAROLINA CAMARGO ALVES	12/12/1997	62	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

79183271	GUILHERME PAIVA LEITE CAVALCANTE	15/12/1990	62	24
79226892	MARCILIO DANTAS DOS SANTOS	20/01/1974	62	25
79225810	FERNANDO GONSALVES DE LIMA	03/05/1989	60	26
79232485	SILVIO MOREIRA DE SOUZA	16/01/1975	60	27
79229328	LEANDRO CARLOS FERREIRA DA SILVA	12/05/1983	60	28
79470017	ANA PAULA MENDES FONSECA	07/05/1985	60	29
79601995	LUAN DOS SANTOS MEIRELES	05/03/1997	60	30
79589960	FRANCISCO JOSE ANSELMO MARTINEZ	01/07/1982	60	31
79241646	AILTON FREITAS DE SOUZA	01/03/1980	60	32
79375634	JUSCILENE CARVALHO SA SILVA	11/01/1975	58	33
79368972	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO ASSIS	26/05/1986	58	34
79193927	CICERO INACIO GOMES	27/10/1973	58	35
79721630	CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	29/03/1993	58	36
79424007	VINICIUS ROBERTO MIGORANCI	20/04/1988	58	37
79225993	LUCAS AURELIO DE MENEZES GOMES	13/06/1992	58	38
79254713	LUAN JORGE	17/03/1997	56	39
79231519	DEVANIL DOS SANTOS SANTANA	25/10/1975	56	40
79512356	DENISE MARIA DA SILVA	16/09/1985	56	41
79183042	KATIA APARECIDA PIMENTA LEO	28/06/1977	56	42
79242677	KLEBER TARDELLI DA SILVA	02/10/1974	56	43
79219896	THIAGO LOURENCO FERREIRA	17/06/2003	56	44
79406564	INGRID APARECIDA VENTURI	09/02/2000	56	45
79648029	HUMBERTO RICHARD VITORIO	24/04/1989	56	46
79437036	RAFAEL MENDES DA SILVA	31/07/1989	56	47
79711332	VALTER TALARICO JUNIOR	12/08/1983	54	48
79469566	MARIA GISELIA FERREIRA DA SILVA	16/06/1988	54	49
79722105	GUILHERME CARDOSO MARQUES	14/05/1997	54	50
79561390	JANIELMA CORREIA DANTAS BATISTA	05/11/1984	54	51
79491278	LEONARDO GOMES VAZ DELFINO	27/12/1990	54	52
79259782	EDNEI EUGENIO DOS SANTOS	01/10/1979	54	53
79582672	ALINE MACHADO SILVA	23/11/1987	54	54
79513808	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	27/07/1987	54	55
79195105	ELVIS AZEVEDO NEVES	19/02/1983	54	56
79326110	CAIO DE OLIVEIRA CARRILHO	07/02/2002	54	57
79237622	ALESSANDRO MOTA	25/11/1978	52	58
79658164	THIAGO MARCEL MARTINS CAVALCANTE	29/05/2004	52	59
79457916	MARCOS ROBERTO TOLEDO	27/03/1984	52	60
79207073	JHONATAN CARLOS BOHLANT	15/07/1994	52	61
79194192	KLEBER TOME	02/08/1978	52	62
79185282	JULIANA DOS SANTOS VIRGINIO	28/04/1981	52	63
79727530	AMANDA SANTOS NORATO	04/06/1994	52	64
79688756	MARIA ELIZANGELA REZENDE	14/08/1978	52	65
79277942	JEFFERSON SOUSA E SILVA	11/04/1988	52	66
79655572	NATALIA MORETTI DOS SANTOS	24/08/1984	52	67
79207200	NATALLE AUGUSTA DE SOUZA VIEIRA	08/08/1993	50	68
79262333	PAULO CESAR PEREIRA	24/11/1970	50	69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

79719309	REGIANE SOARES DA CUNHA ROVINA	27/02/1990	50	70
79552463	CAMILA DA SILVA	17/01/1989	50	71
79192998	VALTER ALEXANDRE DO NASCIMENTO	06/08/1977	50	72
79565522	FATIMA RIBEIRO BOTARELLI	20/05/1988	50	73
79534937	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	24/06/1979	50	74
79576656	GILBERTO PEREIRA MORAES LEME	06/10/1970	50	75
79287360	NEUCI DO PRADO	24/10/1974	50	76
79420893	LUIZE CHAVES GONCALVES	27/11/1998	50	77
79487645	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	03/02/2001	50	78
	Cargo - 035 - Professor Educação Básica II - Especial			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cls Final
79708161	EULALIA FLORES FERREIRA MARCELINO	04/07/1979	76	1
79183468	FRANSUELY DE JESUS SARAIVA	28/01/1997	76	2
79626017	DARLENE DA SILVA SANTOS	24/08/1994	66	3
79235972	KATIA APARECIDA VASQUE BARRETO	31/07/1979	66	4
79156673	ROSANGELA CRISTINE DA SILVA ABREU	16/11/1981	66	5
79542417	NICOLI DE SOUZA SIKVA	17/06/1999	66	6
79691587	THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO	28/07/1987	66	7
79583792	MICHELLY ANGELA DA SILVA	31/01/1983	66	8
79335608	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	04/06/1983	64	9
79250912	CRISTIANE REIMBERG NORBERTO	25/01/1974	64	10
79727166	GISELE APARECIDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	23/10/1986	64	11
79561039	JANAINA RAMOS DA SILVA	28/12/2000	64	12
79593267	LAIS FERNANDA FINETTI	13/02/1991	64	13
79202420	EMERSON DE CARVALHO	25/06/1986	64	14
79683681	LUANA MATIAS	01/12/1981	63	15
79149413	JESSICA ROLIM MATHIAS DOS SANTOS	14/05/1994	62	16
79318266	JULIANA BISPO	18/10/1998	62	17
79480810	SUELI ALVES FERREIRA	06/06/1970	62	18
79216730	MARIA APARECIDA PEREIRA COSTA	06/12/1962	60	19
79153879	SABRINA GOMES DOS SANTOS	22/03/1997	60	20
79169082	ALICE SCOMPARIM SOUZA CAMPOS	20/05/1966	60	21
79424163	KARINA ROGERIA SOARES	06/08/1974	60	22
79697844	LIVIA CRISTINA IZIDORO ALVES	20/11/1982	60	23
79657176	MARCELO DE OLIVEIRA DOMINGUES	08/06/1991	60	24
79189970	BIANCA MARTINS DE JESUS SILVA	09/03/1992	60	25
79280382	PATRICIA DAVILA MELO ALCANTARA	17/01/1995	60	26
79449034	JESSICA LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	21/07/1990	60	27
79251374	DEBORA FERNANDES DE MELO	26/10/1998	60	28
79216374	PEDRO HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	01/06/2002	58	29
79649610	ADRIANE DE CASSIA SILVA ABREU	22/05/1998	58	30
79487459	TABATHA LITIARA DE ARAUJO MENEZES	01/10/1988	58	31
79523137	VALDINEA DE JESUS GONCALVES	27/10/1978	58	32
79211739	CAMILA RENATA DA SILVA TORQUATO	18/10/1986	58	33
79338410	RICARDO VIEIRA FAVERO	23/06/2002	58	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

79160794	MARIA VICTORIA MYRELLA QUEIROZ MARGARIDO	02/12/1981	58	35
79419453	ANTONIELLEN OLIVEIRA MORAES	11/12/1987	58	36
79355986	ROBERTA CAMOES DE MIRANDA CONCEICAO	16/03/1982	56	37
79245706	PAULA ELIZABETE DO AMARAL SOARES	12/02/1997	56	38
79259839	MARCIA SILVA ROCHA	10/11/1985	56	39
79528449	ADRIANA ALVES DE JESUS	29/08/1981	56	40
79460151	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/04/1981	56	41
79578853	ROSILENE DA SILVA REIS DE HOLANDA	19/06/1972	56	42
79234275	CINTIA RODRIGUES NUNES	25/02/1988	56	43
79479499	HELENA BARBOSA CAMPOS SILVA	22/08/1977	56	44
79366562	MERCIA DE JESUS SOUZA	29/12/1986	56	45
79161286	DEISIELE XAVIER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	19/06/1992	56	46
79190685	SUSIANE BARBOSA SOARES DO NASCIMENTO	28/09/1983	54	47
79160867	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	18/02/1974	54	48
79429246	MICHELE CARDOSO FREIRE	11/07/1995	54	49
79329144	SILVIA FRANCA FERREIRA DREY	22/12/1980	54	50
79177409	JESSICA FERNANDA CAMPOS DE SOUZA	26/03/1991	54	51
79195601	IVONE PIRES DE OLIVEIRA	23/12/1971	54	52
79712878	CLEIZE APARECIDA DA SILVA BARBALHO	03/04/1978	54	53
79543650	AIVI APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA	05/03/1997	54	54
79152252	ALAN FERNANDES VIEIRA MONTEIRO	28/02/1992	54	55
79326153	ANA PAULA SANTOS DE JESUS	20/05/1977	54	56
79568289	PATRICIA YURIKO HAMADA	27/04/1984	54	57
79155936	ERICA SILVA DE FREITAS	13/12/1988	54	58
79404642	KELLY CRISTINA FERREIRA VAZ	30/09/1977	54	59
79370063	WALQUIRIA MARQUES DA SILVA SANTOS	25/08/1975	52	60
79200141	GISELE GARZON ALVES	12/04/1969	52	61
79482813	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	27/11/1978	52	62
79255035	LUANA GABRIELA BENJAMIN PEDRO	22/11/1986	52	63
79301053	PRISCILA CRISTINA DA SILVA PAIXAO	17/12/1991	52	64
79230180	ELISANDRA CLAUDIA SANTANA	17/12/1976	52	65
79203345	GISLEINE CLARA DE FRANCA MARQUES	09/05/1983	52	66
79613730	BEATRIZ DIOCENIO SILVA	13/04/1995	52	67
79263860	DARIL CAMPOS DA SILVA	28/01/1989	52	68
79528147	MARIA DE LOURDES CALADO DE MORAES	01/03/1984	52	69
79158609	TATIANE CRISTINA RAFAEL	19/06/1985	52	70
79218920	CECILIA CAROLINA DA COSTA	28/10/1981	52	71
79678084	IVALDETE SIMONE	02/02/1982	52	72
79280315	MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/1984	52	73
79544452	DEISIMEIRE ALMEIDA DE PAULA	01/10/1986	52	74
79641490	MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE MELO GOMES	06/06/1972	52	75
79575366	ANA PATRICIA FEITOSA VALENTIM DE SOUZA	08/03/1985	50	76
79576257	JESSICA APARECIDA DELFINO	15/03/1992	50	77
79492088	SIMONE MARIA AMBROSIA PAIXAO	18/03/1982	50	78
79730213	ROSELI SANTOS DE ARAUJO MENEZES	24/09/1984	50	79
79537715	JAQUELINE CRISTINA HONORATO LIMA	20/11/1988	50	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

79614132	DILMA DIAS CAMELO	06/07/1976	50	81
79269842	LUCIANA BELLATO PEREZ	13/08/1977	50	82
79486932	GILMARA FIGUEIREDO FREIRE	14/06/1968	50	83
79701302	ESTER GODOY	13/11/1979	50	84
79599621	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	08/07/1971	50	85
79602916	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	18/07/1973	50	86
79412750	JANIELI SANTANA FIDELIS NUNES	10/07/1995	50	87
79401376	BRENDA NUNES SILVA DOS SANTOS	11/10/1997	50	88
79322352	IVANA APARECIDA FERREIRA COSTA	02/04/1981	50	89
79234496	JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	18/02/1993	50	90
79153291	DULCINEIA LUCIANA DE ALMEIDA	08/04/1979	50	91
79184251	SIMONE BARBOSA DA SILVA	15/06/1985	50	92
79629920	MELISSA PINA VIANA	18/01/1991	50	93
79239684	JURACI APARECIDA NONATO	29/08/1966	50	94
79168116	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	29/03/1982	50	95
79556620	WEDMA DA CONCEICAO GOMES	30/07/1966	50	96
79715168	TATIANA SILVA DAL COLLINA	22/06/1979	50	97
79273823	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	22/04/1978	50	98
79224423	DEBORA SANTOS DE ARAUJO	14/11/1970	50	99
79149251	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	08/11/1972	50	100
79473008	EDNA GOIS VIEIRA	18/11/1989	50	101
79401244	LARYSSA APOLINARIO VALE RANGEL	04/03/1996	50	102
79220002	LIZZIE MERLO GONCALVES	07/04/1997	50	103
	Cargo - 036 - Professor Educação Básica II - Inglês			
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Cl's Final
79613250	AISHA MONTOVANI DA ROCHA MACEDO	31/08/1985	68	1
79368050	RODRIGO DA SILVA	18/11/1985	68	2
79729401	CLARA AVILA ORNELLAS	27/08/1971	63	3
79585841	ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA	29/09/1979	60	4
79264492	IZAKELLY LIMA GRACILIANO DA SILVA	03/03/1998	60	5
79274706	EMILY APARECIDA SILVA DOS SANTOS	17/05/2001	60	6
79637892	BIANCA LEITE PIRES	25/06/2000	60	7
79197981	EDENILSON DE MAGALHAES SANTOS	21/01/1982	58	8
79655491	BARBARA DO CARMO VELOZO	11/07/1998	52	9
79589618	DIERICA ANDRESSA DUDEK KOJO	13/12/1988	52	10
79423655	EMERSON MELONIO DOS SANTOS	19/04/1992	52	11
79270190	SILVIA MARIA CLEMENTE MAGALHAES	16/12/1966	52	12
79177042	ADRIANA SILVA DE SOUZA	03/02/1975	52	13
79720498	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	26/04/1965	50	14
79205119	GIRCILEY SANTOS ARAUJO	28/04/1970	50	15

Itapevi, em 02 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 E 002/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação – do Resultado da Prova Prática para o cargo de Condutor de Veículos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Cargo - 009 - Condutor de Veículos
Eliminado

Inscrição	A1	A2	A3	Tot Acertos	Nota OBJ	Nota PP
79350569	7	5	8	20	50,000	0,000
79402771	8	3	10	21	52,500	36,000
79473580	6	5	12	23	57,500	0,000
79501516	4	3	13	20	50,000	0,000
79540678	5	5	10	20	50,000	30,000
79716890	7	9	12	28	70,000	42,000

Cargo - 009 - Condutor de Veículos
Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	A2	A3	Tot Acertos	Nota OBJ	Nota PP	Nota Final	Cls Prévia
79448275	ADENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	23/08/1983	N	6	5	9	20	50,000	53,000	103,000	5
79175090	JOSE PAULO GOMES	20/11/1980	N	5	3	12	20	50,000	70,000	120,000	4
79148620	KAREN NAIR HERRERO TEMPONE	08/07/1994	N	5	2	14	21	52,500	80,000	132,500	2
79455107	LEANDRO AUGUSTO COSTA	23/06/1982	N	5	5	13	23	57,500	86,000	143,500	1
79630669	LETICIA ROMARIZ DE ARAUJO	15/07/1992	N	5	2	13	20	50,000	78,000	128,000	3

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na “[Área do Candidato](#) – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 03/06/2025 às 23h59min de 04/06/2025.

Itapevi, em 02 de junho de 2025.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A